



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para Contratação emergencial para locação de tendas visando garantir o regular distanciamento social e evitar aglomeração na proximidade da casa lotérica do município, tendo em vista a necessidade de saque do auxílio emergencial, disponibilizado pelo governo federal conforme decreto federal nº 10.316 de 07 de abril de 2020, para evitar a disseminação e contaminação de pessoas pelo COVID-19, no município de Maracanã, estado do Pará, fundamentada no art. 4º da lei 13.979/20 e suas alterações, medida provisória nº 926/2020, decreto municipal nº 102/2020 e subsidiariamente no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93.

Cumpra-se.

MARACANÃ - PA, 27 de Abril de 2020

RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO
Prefeita Municipal